Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

Classe A Multiestratégia do Kinea Private Equity V Feeder Advisory Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 41.219.331/0001-02)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Classe A Multiestratégia do Kinea Private Equity V Feeder Advisory Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe A Multiestratégia do Kinea Private Equity V Feeder Advisory Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("Classe") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

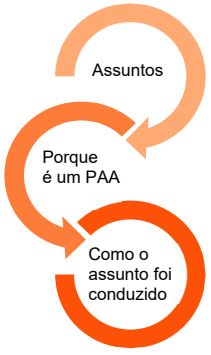

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações – Notas 3 (c) e 5	
Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026, os recursos da Classe estão substancialmente investidos em cotas de fundo de investimento em participações. A aplicação em cotas de fundo é mensurada considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. A administradora da Classe, utiliza o extrato do fundo investido para confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido da Classe e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: O entendimento do processo adotado pela Administração para a mensuração e confirmação da existência dos investimentos, considerando as diretrizes estabelecidas nas Instruções CVM no 175 e nº 579. Para as cotas de fundo de investimento, testamos a existência e a mensuração da aplicação por meio do confronto com as informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Obtenção do relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponível do fundo investido, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação relevante com impacto nas demonstrações financeiras da Classe. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto a mensuração e existência dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pela demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10484969750
CPF: 10484969750
Data/Hora da Assinatura: 28 August 2026 | 21:51 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC Syngular ID Multipla

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

CLASSE A MULTIESTRATÉGIA DO KINEA PRIVATE EQUITY V FEEDER ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 41.219.331/0001-02)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante							
Caixa e equivalente de caixa			**1.970**	**0,90%**		**4.239**	**2,68%**
Cotas de fundos de investimentos referenciado			**1.970**	**0,90%**		**4.239**	**2,68%**
FIF Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	4.1	548,9112	1.970	0,90%	1.356,8979	4.239	2,68%
Instrumentos financeiros			**216.706**	**99,25%**		**154.372**	**97,53%**
Cotas de fundos de investimentos em participações			**216.706**	**99,25%**		**154.372**	**97,53%**
Kinea Private Equity V Master FIP Responsabilidade Limitada	5.1	173.365,5298	216.706	99,25%	131.453,0000	154.372	97,53%
Outros créditos			**117**	**0,05%**		**71**	**0,04%**
Outros ativos			117	0,05%		71	0,04%
Total do ativo			**218.793**	**100,20%**		**158.682**	**100,25%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**450**	**0,20%**		**390**	**0,25%**
Taxa de administração e gestão	14		408	0,19%		353	0,22%
Auditoria e custódia			32	0,01%		26	0,02%
Taxa de fiscalização CVM			10	0,00%		10	0,01%
Outras despesas			-	0,00%		1	0,00%
Total do passivo			**450**	**0,20%**		**390**	**0,25%**
Patrimônio líquido	10	**195.649,5584**	**218.343**	**100,00%**		**158.292**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**218.793**	**100,20%**		**158.682**	**100,25%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

CLASSE A MULTIESTRATÉGIA DO KINEA PRIVATE EQUITY V FEEDER ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 41.219.331/0001-02)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com outros Ativos Financeiros		**20.745**	**18.734**
Resultado com cotas de fundos de investimento Financeiro em Renda Fixa	4.2	324	402
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5.2 | 5.3	20.421	18.331
Demais despesas/receitas		**(4.804)**	**(4.737)**
Taxa de administração e gestão	8 | 9 | 14	(4.679)	(4.697)
Consultoria e assessoria	9	-	(2)
Honorários Advocatícios	9	(33)	-
Auditoria e custódia	9	(95)	(70)
Taxa de fiscalização CVM	9	(41)	(31)
Taxa Anbima	9	(6)	(5)
Outras despesas	9	-	(1)
Outras receitas		50	69
Resultado do exercício		**15.941**	**13.997**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

CLASSE A MULTIESTRATÉGIA DO KINEA PRIVATE EQUITY V FEEDER ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.219.331/0001-02)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**15.941**	**13.997**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**15.941**	**13.997**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

CLASSE A MULTIESTRATÉGIA DO KINEA PRIVATE EQUITY V FEEDER ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 41.219.331/0001-02)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Devolução de Integralização	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**70.342,0000**	**70.509**	**(173)**	**(7.239)**	**63.097**
Integralização de cotas	12.b	81.198,0000	81.198	-	-	81.198
Resultado do exercício		-	-	-	13.997	13.997
Saldo em 31 de março de 2025		**151.540,0000**	**151.707**	**(173)**	**6.758**	**158.292**
Integralização de cotas	12.b	44.109,5584	44.110	-	-	44.110
Resultado do exercício		-	-	-	15.941	15.941
Saldo em 31 de março de 2026		**195.649,5584**	**195.817**	**(173)**	**22.699**	**218.343**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

CLASSE A MULTIESTRATÉGIA DO KINEA PRIVATE EQUITY V FEEDER ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 41.219.331/0001-02)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4.2	324	402
Pagamento de taxa de administração e gestão		(4.623)	(4.716)
Pagamento de consultoria e assessoria		-	(2)
Pagamento de advogados		(33)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(89)	(45)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(21)
Pagamento de anbima		(8)	(5)
Pagamento diversos		-	(1)
Outras receitas		3	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.466)**	**(4.388)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações		(41.913)	(73.861)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(41.913)**	**(73.861)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	12.b	44.110	81.198
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**44.110**	**81.198**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(2.269)**	**2.949**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		4.239	1.290
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	1.970	4.239
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(2.269)**	**2.949**
Lucro líquido do exercício		**15.941**	**13.997**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações		(20.421)	(18.331)
(+ / -) Ajuste contas a pagar		14	(54)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(4.466)**	**(4.388)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

CLASSE A MULTIESTRATÉGIA DO KINEA PRIVATE EQUITY V FEEDER ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.219.331/0001-02)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto

1. Contexto Operacional

O **Kinea Private Equity V Feeder Advisory Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído sob forma de condomínio fechado, com uma Classe única de cotas denominada Classe A Multiestratégia do Kinea Private Equity V Feeder Advisory Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2021 e terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos, contados da Data de Início da Classe, podendo ser prorrogado mediante recomendação do Gestor para atender ao disposto no item 2.4.1 do regulamento ou deliberação da Assembleia Especial de Cotista.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados e tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e no longo prazo, investindo direta ou indiretamente nos Ativos Alvo e, complementarmente, em Outros Ativos.

A Classe possui 3 (três) subclasses de cotas: (i) "cotas classe A", as quais estão sujeitas ao mecanismo de chamadas de capital, por meio do qual os cotistas das cotas classe A subscreverão e integralizarão, à vista, cotas do Fundo DI; (ii) "cotas classe B", as quais são integralizadas por seus titulares em conformidade com cada chamada de capital; e (iii) "cotas classe C": as quais são integralizadas por seus titulares em conformidade com cada chamada de capital e fazem jus ao pagamento diferenciado da taxa de gestão a partir do término do período de investimentos até o final do prazo de duração da Classe, conforme previsto no Artigo 28 do regulamento do Fundo.

Os Ativos Alvo da Classe correspondem às cotas da Classe Investida incluindo as Cotas Subclasse B da Classe Investida. Por sua vez, a Classe Investida tem como objetivo investir em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas, bem como os demais ativos elegíveis permitidos pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/22, desde que emitidos por Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas, conforme previsto no regulamento da Classe Investida.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até que haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). A responsabilidade dos cotistas é limitada ao respectivo capital subscrito, sem prejuízo de adoção de medidas eventualmente deliberadas pelos cotistas para tratamento de situação de patrimônio líquido negativo da Classe.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de agosto de 2026 e elaboradas de acordo com as disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, incluindo a Parte Geral e o Anexo Normativo IV aplicável aos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), bem como com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento ("BRGAAP"), compreendendo os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e demais normas expedidas por esse órgão regulador.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiro em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

As aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro em renda fixa são mensuradas inicialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos podem abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/03/2026	31/03/2025
Cotas de Fundos de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	1.970	4.239
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.970**	**4.239**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (“BRL Referenciado”)

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (“BRL Referenciado”), foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2026, foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 03 de julho de 2026, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIF	324	402

5. Cotas de Fundos de Participação

5.1. Posição em Cotas de Fundos de Participação

As aplicações da Classe em Cotas de Fundos de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

Fundo investido	31/03/2026			31/03/2025		
	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil
Kinea Private Equity V Master FIP Multiestratégia	173.366	1.249,9981	216.706	131.453	1.174,3536	154.372

5.2. Movimentação com Cotas de Fundos de Participação

Fundo investido	Saldo em 31/03/2025	Aplicação em cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/03/2026
Kinea Private Equity V Master FIP Multiestratégia	154.372	41.913	20.421	216.706

Fundo investido	Saldo em 31/03/2024	Aplicação em cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/03/2025
Kinea Private Equity V Master FIP Multiestratégia	62.180	73.861	18.331	154.372

5.3. Descrição - Cotas de Fundos de Participação

- **Kinea Private Equity V Master FIP Multiestratégia (“Kinea PE V Master”)**

O Kinea Private Equity V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio fechado, prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data de início, 29 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (“Prazo de Duração”).

O Fundo iniciou as atividades em 29 de outubro de 2021 e destina-se exclusivamente a Investidores Qualificados residentes no Brasil, regido por seu Regulamento, pelos Artigos 1.368-C a 1.368 F do Código Civil, pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/22 e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Fundo”). Seu objetivo consiste em viabilizar investimentos em Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas ou o pagamento de despesas do Fundo. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento.

As demonstrações financeiras do Kinea PE V Master, referentes a 31 de março de 2026, foram auditadas pela PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 27 de agosto de 2026, sem modificação

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIP	20.421	18.331

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates ao Cotista, nos termos do regulamento da Classe.

Risco relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, na forma prevista neste Anexo, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, de não conseguirem negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e observado o disposto no Anexo, o Cotista poderá ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderá obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de Concentração: A Classe deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em Cotas da Classe Investida, o que implicará na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta. Desta forma, a Classe estará sujeita aos mesmos riscos da Classe Investida, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento da Classe Investida. O resultado da Classe dependerá dos resultados atingidos pela Classe Investida.

Riscos relacionados ao investimento da Classe Investida nas Sociedades Investidas e nas Sociedades Alvo: embora a Classe Investida tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe Investida e, portanto, da Carteira e do valor das Cotas. Os investimentos da Classe Investida poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Anexo A da Classe Investida, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe Investida quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira da Classe Investida e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas. A Classe Investida pode ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, a Classe Investida tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos à Classe Investida, tampouco há garantia sobre identificação integral e precisa, no âmbito da Diligência (conforme definido no regulamento da Classe Investida) de todos os riscos aos quais as Sociedades Alvo estão e/ou estarão sujeitas, o que pode afetar o valor da Carteira da Classe Investida e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas.

Risco de potencial Conflito de Interesses: A Classe poderá coinvestir em ativos de emissão de Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas nas quais o Administrador, o Gestor e/ou os Cotistas, bem como suas respectivas afiliadas, detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente, mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, conforme aplicável. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte do Administrador, do Gestor, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às Sociedades Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Investidas no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter suas participações diluídas no capital das Sociedades Investidas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operarações em mercados de derivativos. Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos. Ressalta-se que a Classe Investida poderá realizar operações com derivativos, desde que tais operações não gerem exposição superior a uma vez o seu patrimônio líquido e observem os requisitos estabelecidos em seu regulamento

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Taxa de administração:
Pela prestação dos serviços de administração, escrituração das Cotas e distribuição, será devida pela Classe uma Taxa de Administração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito da Classe, durante todo o Prazo de Duração da Classe, com um valor mínimo mensal de R$ 20, reajustado anualmente pelo IPCA, desde a primeira integralização das cotas.

A Taxa de Administração será calculada, apropriada e pega mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início da Classe.

O Capital Subscrito a ser considerado para fins de cálculo da Taxa de Administração será o do último Dia Útil do mês de referência.

O cálculo da Taxa de Administração levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

A Taxa de Administração engloba os serviços prestados pelo Administrador, bem como os serviços de contabilidade, que poderão ser prestados diretamente pelo Administrador ou subcontratados junto a terceiros.

Adicionalmente à Taxa de Administração prevista no item 13.1 do regulamento, a Classe pagará ao Administrador, a título de remuneração pela estruturação da Classe, o valor fixo de R$60, a ser pago quando da Data de Início da Classe.

Taxa de Gestão:
Pela prestação dos serviços de gestão, será devida pela Classe uma Taxa de Gestão correspondente (i) durante o Período de Investimento, 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito e Classe; e (ii) a partir do término do Período de Investimentos até o final do Prazo de Duração da Classe, (a) 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, para os titulares de Cotas de Subclasse A e Subclasse B; (b) 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, para os titulares de Cotas Subclasse C.

A Taxa de Gestão será calculada, apropriada e pega mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início da Classe.

O Capital Subscrito e o Capital Integralizado da Classe a serem considerados para fins de cálculo da Taxa de Gestão serão o do último Dia Útil do mês de referência.

O cálculo da Taxa de Gestão levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

A Taxa de Gestão engloba os serviços prestados pelo Administrador e pelo Gestor, bem como os serviços de contabilidade, que poderão ser prestados diretamente pelo Administrador ou subcontratados junto a terceiros.

Fica desde já estabelecido que a taxa máxima global, incluindo as taxas de administração e gestão envolvidas no nível da Classe e da Classe Investida, não superará, em nenhuma hipótese, o montante equivalente a 2% (dois por cento) ao ano sobre as bases descritas no item 13.2 do regulamento.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de administração	292	279
Taxa de gestão	4.387	4.418
Total	**4.679**	**4.697**

- **Taxa de performance**

Além da taxa de administração é devida pelo Fundo uma taxa de performance, a ser paga ao gestor (“taxa de performance”), calculada e paga de acordo com o disposto no regulamento, nos seguintes critérios:

Nas hipóteses de destituição sem justa causa e/ou de renúncia motivada do gestor, o gestor fará jus à taxa de performance antecipada, a ser calculada nos seguintes termos:

TPA = 20% x [(VPL + A) –CIA], onde: TPA = taxa de performance antecipada, devida ao gestor na data de sua efetiva destituição sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor, em moeda corrente nacional;

VPL = valor do patrimônio líquido do Fundo, no 5 º(quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor; A = somatório de eventuais valores distribuídos aos cotistas a título de amortização de suas cotas, desde a data de início do Fundo e até o 5 º(quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor, acrescidos do Hurdle;

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

CIA = soma do capital integralizado por cada cotista, acrescido do Hurdle a partir da data de cada integralização de cotas até o 5 ˚(quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor e eventual taxa de performance já paga ao gestor.

A taxa de performance antecipada (i) só será devida e paga pelos cotistas ao gestor destituído sem justa causa ou que apresentou renúncia motivada caso o retorno efetivamente auferido pelos cotistas justifique o pagamento dos valores apurados a título de taxa de performance antecipada, e (ii) será devida e paga ao gestor destituído sem justa causa ou que apresentou renúncia motivada (ii.1) na data imediatamente subsequente à destituição sem justa causa ou à renúncia motivada em que for(em) realizada(s) distribuição, desde que observado o disposto no item "(i)" acima, ou (ii.2) quando da liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro entre os itens "(ii.1)" e "(ii.2)" acima.

O pagamento da taxa de performance antecipada ao gestor destituído sem justa causa ou que apresentou renúncia motivada deverá ser, em sua integralidade, realizado com prioridade absoluta sobre o pagamento de qualquer taxa de performance, remuneração de desempenho ou qualquer outro tipo de remuneração devida ao gestor de recursos que substituir o gestor destituído sem justa causa ou que apresentou renúncia motivada.

Na hipótese de destituição sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor, o gestor fará, ainda, jus ao recebimento da taxa de performance complementar, caso, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de destituição sem justa causa ou da renúncia motivada do gestor, o Fundo realize a alienação direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas do fundo investido e/ou das sociedades investidas que faziam parte, direta e/ou indiretamente, da carteira do Fundo Investido na data de destituição sem justa causa ou renúncia motivada do gestor, com base em valor superior ao valor atribuído às cotas, às cotas do fundo investido e/ou às sociedades investidas na avaliação do patrimônio líquido do Fundo à época da destituição sem justa causa ou renúncia motivada do gestor, para fins de cálculo da taxa de performance e/ou da taxa de performance antecipada, nos termos do regulamento.

A taxa de performance complementar será o montante, em reais, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto correspondente:

(i) à diferença entre (a) o valor obtido na venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas do Fundo Investido e/ou das sociedades investidas que faziam parte integrante da carteira do Fundo Investido na data da destituição sem justa causa ou renúncia motivada do gestor, e (b) o valor atribuído a esses ativos na avaliação do patrimônio líquido do Fundo e/ou do fundo investido à época da destituição sem justa causa ou renúncia motivada do gestor que tenha servido de base para o cálculo da taxa de performance antecipada;

(ii) acrescido de eventuais valores brutos que não estejam refletidos no valor atribuído aos ativos que tenha servido de base para o cálculo da taxa de performance antecipada, distribuídos ao Fundo Investido, ao Fundo e/ou aos cotistas a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, rendimentos e/ou quaisquer outras bonificações atribuídos às cotas, às cotas do fundo investido e/ou às sociedades investidas que faziam parte integrante da carteira do fundo investido na data da destituição sem justa causa ou renúncia motivada do gestor, durante o período compreendido entre a data da destituição sem justa causa ou renúncia motivada do gestor e a data da alienação das cotas do Fundo Investido e/ou das sociedades investidas que faziam parte da carteira do Fundo Investido na data de destituição sem justa causa ou renúncia motivada do gestor; e

(iii) descontado do valor correspondente ao Hurdle calculado sobre o valor atribuído a estes ativos na avaliação do patrimônio líquido do Fundo e/ou do fundo investido à época da destituição sem justa causa ou renúncia motivada do gestor, desde a data da destituição sem justa causa ou renúncia motivada do gestor até a data da venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas do Fundo Investido e/ou das sociedades investidas que faziam parte integrante da carteira do Fundo Investido na data da destituição sem justa causa ou renúncia motivada do gestor.

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

Para fins de esclarecimento, não será devida taxa de performance complementar ao gestor destituído sem justa causa ou que apresentou renúncia motivada se, na data do efetivo pagamento da taxa de performance complementar e com base nos critérios de cálculo descritos no regulamento vigente à data da destituição sem justa causa ou apresentação de renúncia motivada, os cotistas não tiverem recebido, no mínimo, montante equivalente a 100% (cem por cento) do respectivo capital Integralizado, acrescido do Hurdle.

O pagamento da taxa de performance complementar será realizado (i) na mesma forma, proporção e prazo de pagamento fixados na venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas, das cotas do fundo investido e/ou das sociedades Investidas que faziam parte integrante da carteira do Fundo e/ou do fundo investido na data da destituição sem Justa causa ou renúncia motivada do gestor, e (ii) ao gestor então destituído sem Justa causa ou que apresentou renúncia motivada, em sua integralidade, com prioridade absoluta sobre o pagamento de qualquer taxa de performance, remuneração de desempenho ou qualquer outro tipo de remuneração devida ao gestor de recursos que substituir o gestor destituído sem justa causa ou que apresentou renúncia motivada.

Fica estabelecido que o somatório dos valores pagos pelo Fundo ao gestor a título de taxa de performance (incluindo a taxa de performance antecipada e a taxa de performance complementar, caso aplicáveis) será correspondente e limitado a 20% (vinte por cento) do valor distribuído aos cotistas que exceder o capital integralizado, corrigido pelo Hurdle, independentemente da taxa de performance, remuneração de desempenho ou qualquer outro tipo de remuneração que venha a ser devida e paga ao gestor de recursos que substituir o gestor destituído sem justa causa ou que apresentou renúncia motivada.

Nas hipóteses de renúncia motivada ou renúncia imotivada, destituição com justa causa ou sem justa causa e/ou descredenciamento do gestor, a taxa de administração deverá ser paga pelo Fundo ao gestor de maneira pro rata ao período em que esteve prestando serviços ao Fundo.

Nas hipóteses de renúncia motivada ou renúncia imotivada, destituição com justa causa ou sem justa causa e/ou descredenciamento do gestor, não haverá qualquer restituição de valores já pagos a título de taxa de administração e/ou taxa de performance.

Nas hipóteses de substituição do gestor por motivo de renúncia, destituição (com ou sem justa causa) ou descredenciamento do gestor, a assembleia geral que deliberar pela referida substituição, automaticamente fica obrigada a deliberar pela substituição do administrador, em conjunto com a substituição do gestor, salvo se, a seu exclusivo critério, o administrador em comunicação formal e prévia a referida assembleia geral, informe aos cotistas sua intenção de permanecer responsável pela administração do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve apropriação de taxa de performance, uma vez que a performance não foi alcançada, não foi constituída provisão para pagamento da taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia será paga diretamente pela Classe, a Administradora, uma taxa máxima de custódia correspondente a até 0,10% a.a. (um décimo por cento ao ano) calculada sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 não houve pagamento de taxa de custódia.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

9. Encargos debitados à Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/03/2026		31/03/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	4.679	2,51%	4.697	4,21%
Consultoria e assessoria	-	-	2	0,00%
Honorários Advocatícios	33	0,02%	-	-
Auditoria e custódia	95	0,05%	70	0,06%
Taxa de Fiscalização CVM	41	0,02%	31	0,03%
Taxa Anbima	6	0,00%	5	0,00%
Outras Despesas	-	-	1	0,00%
Total	**4.854**	**2,60%**	**4.806**	**4,30%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
R$ 186.574	R$ 111.515

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por 3 (três) Subclasses de Cotas A, B e C, as quais conferirão iguais direitos e obrigações aos Cotistas, não havendo, portanto, direitos econômico-financeiros distintos entre os Cotistas ("Subclasse A", "Subclasse B" e "Subclasse C", respectivamente). Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Subclasse de cotas	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Patrimônio Líquido (R$)	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subclasse A	113.860	127.067	88.165	92.092
Subclasse B	19.823	22.122	15.393	16.079
Subclasse C	61.967	69.154	47.983	50.121
Totais	**195.650**	**218.343**	**151.541**	**158.292**

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	31/03/2026	31/03/2025
Rentabilidade da Classe % *(*)*	6,84%	16,43%
Valor da Cota	1.115,9869	1.044,5505
Patrimônio líquido médio R$/mil	186.574	111.515

Subclasse de cotas	31/03/2026		31/03/2025	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%) (*)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%) (*)
Subclasse A	1.115,9869	6,84%	1.044,5505	16,43%
Subclasse B	1.115,9869	6,84%	1.044,5505	16,43%
Subclasse C	1.115,9869	6,84%	1.044,5505	16,43%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

A primeira emissão de Cotas da Classe será deliberada pela Administradora, conforme orientação do Gestor, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.O preço de emissão das cotas da Primeira Emissão será R$1.000,00 (um mil reais) por Cota. O patrimônio líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe é de R$1.000.

Enquanto não houver subscrição de Cotas, a Administradora poderá deliberar acerca de emissões de cotas adicionais sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Após a subscrição de Cotas por qualquer cotistas, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) sem limitação de valor, mediante recomendação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, a qual deverá fixar o preço de emissão das novas Cotas; ou

(ii) mediante simples deliberação do Administrador após recomendação do Gestor, limitado ao montante de R$500.000, não devendo ser considerado para fins de tal limite o valor captado pela Classe no âmbito de sua primeira emissão de Cotas, incluindo o montante correspondente ao eventual exercício de opção de lote adicional no âmbito da Primeira Emissão, nos termos da regulamentação aplicável (“Capital Autorizado”).

A emissão de Cotas, após a primeira emissão e além do Capital Autorizado, será realizada mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas. As Cotas poderão ser distribuídas por meio de oferta pública ou colocação privada, observadas as disposições da Resolução CVM 160 e demais normas aplicáveis.

A Assembleia Especial de Cotistas convocada para deliberar sobre as emissões de Cotas acima do Capital Autorizado deverá indicar todas as suas condições, incluindo se a emissão será realizada como oferta pública ou colocação privada de cotas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve emissão de novas cotas.

b. Integralização de cotas

O Preço de Emissão e o Preço de Integralização das Cotas que venham a ser emitidas pela Classe após a primeira emissão será fixado, conforme orientação do Gestor, na Assembleia Especial de Cotistas que aprovará a nova emissão, o qual não poderá ser inferior ao: (i) valor nominal das Cotas da primeira emissão, e (ii) ao valor contábil da Cota na respectiva data de deliberação da nova emissão.

As Cotas terão seu valor calculado diariamente e tal valor corresponderá à divisão do Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das Cotas.

A subscrição de Cotas será efetivada, conforme o caso, mediante a celebração de Compromisso de Investimento, Boletim de Subscrição e Termo de Adesão, cuja validade dependerá da autenticação por parte do Administrador.

No momento da subscrição das Cotas, caberá à instituição intermediária da oferta ou ao Administrador, conforme aplicável, averiguar a condição de Investidor Qualificado do subscritor das Cotas.

No ato da subscrição das Cotas, os Cotistas deverão firmar um Compromisso de Investimento, conforme modelo a ser fornecido pelo Administrador.

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

Não será exigido valor mínimo de aplicação para manutenção de investimentos na Classe após a aplicação inicial de cada Cotista.

O gestor pode contratar o distribuidor para realizar a distribuição e subscrição de cotas do fundo por conta e ordem dos investidores**.**

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe realizou integralização de cotas, conforme abaixo:

Integralização de cotas	Subclasse A	Subclasse B	Subclasse C	Total
Valor integralizado em 31/03/2026	25.696	4.430	13.984	44.110
Quantidade integralizada em 31/03/2026	25.696	4.430	13.984	44.110
Valor integralizado em 31/03/2025	47.279	8.189	25.730	81.198
Quantidade integralizada em 31/03/2025	47.279	8.189	25.730	81.198

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido do Gestor e no melhor interesse da Classe, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

As amortizações abrangerão todas as Cotas em circulação, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas em circulação existentes.

A Administradora notificará os Cotistas sobre a amortização com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência.O pagamento de quaisquer valores em moeda corrente nacional devidos aos Cotistas será feito por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Na liquidação total ou parcial dos investimentos, o Gestor poderá, a seu exclusivo critério, optar pela amortização de Cotas no valor total dos recursos obtidos com tal liquidação ou reter parte ou a totalidade dos recursos para o seu reinvestimento, caso a Classe esteja no Período de Investimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Kinea Private Equity Investimentos S.A.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela Apex Group Investimentos Ltda. custódia, controladoria, escrituração; de controladoria pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e, gestão pela Gestora Kinea Private Equity Investimentos S.A. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

Partes relacionadas	31/03/2026		31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	292	25	279	24
Taxa de gestão	4.387	384	4.418	329

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e da Instrução CVM Nº579/2016, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados classificados como entidades de investimento.

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, a Classe não está sujeita à incidência periódica de Imposto de

Docusign Envelope ID: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416

Renda Retido na Fonte ("come-cotas"), não havendo tributação semestral sobre seus rendimentos.

A tributação, quando aplicável, ocorrerá no nível do cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162/22, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem promover funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Em 31 de março de 2025, foi deliberado por meio de instrumento particular de alteração da Classe A Multiestratégia Kinea Private Equity V Feeder Advisory Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada os seguintes pontos: (i) a adaptação à Resolução CVM nº 175, com a alteração da denominação do Fundo e constituição da Classe; e (ii) a alteração integral e consolidação do regulamento aplicável à Classe.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável

Certificate Of Completion

Envelope Id: 35FAD84E-29FE-86A0-82F5-5C4A76B9E416
Subject: Complete with Docusign: DF_KINEAPRIVATEEQUITY5F 2026_completa final EL & QRP.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 24
Certificate Pages: 2
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 1
Initials: 0

Envelope Originator:
Nayara Klopper
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
nayara.klopper@pwc.com
IP Address: 134.238.160.207

Record Tracking

Status: Original 28 August 2026 | 21:48	Holder: Nayara Klopper nayara.klopper@pwc.com	Location: DocuSign
Status: Original 28 August 2026 | 21:51	Holder: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP-Brasil Issuer: AC SyngularID Multipla Subject: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 134.238.160.130 Certificate policy: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Sent: 28 August 2026 | 21:49 Viewed: 28 August 2026 | 21:50 Signed: 28 August 2026 | 21:51

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Nayara Klopper nayara.klopper@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 28 August 2026 | 21:51 Viewed: 28 August 2026 | 21:51 Signed: 28 August 2026 | 21:51

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Eric Mizutani eric.mizutani@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 28 August 2026 | 21:51
Ranyer Berriel ranyer.berriel@pwc.com Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	COPIED	Sent: 28 August 2026 | 21:51

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	28 August 2026 | 21:49
Certified Delivered	Security Checked	28 August 2026 | 21:50
Signing Complete	Security Checked	28 August 2026 | 21:51
Completed	Security Checked	28 August 2026 | 21:51

Payment Events	Status	Timestamps